



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 07 de Novembro de 2025 – Nº3033

DECRETO 7.017/25
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$733.240,00 (Setecentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta reais .)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7017					
Suplementação de Créditos				Data	27/08/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária Origem.		Valor
803	803	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.17040000		432.000,00
1048	1048	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.812.0050.2311.33504100.17040000		301.240,00
Soma:					733.240,00
Decreto Nº 7017				Data	27/08/2025
1712521101	Cota-Parteda Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal 733.240,00				
Soma:					733.240,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.050/25
DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7050				
Suplementação de Créditos			Data	17/09/2025
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	Valor	
U.O./ClassificaçãoOrçamentária Origem				
599	599	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA 1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000480.000,00	
803	803	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.17040000200.000,00	
Soma:			680.000,00	
Decreto Nº 7050			Data	17/09/2025
1712521101	Cota-Parteda Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal 680.000,00			
Soma:			680.000,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3005 DE 17/09/2025

DECRETO 6.851/25
DE 22DE JULHO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$46.100,00 (Quarenta e seis mil e cem reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6851				
Suplementação de Créditos			Data 22/07/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
47	51	1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
			1.03.0.04.061.0024.2120.33909100.15000000	
534	532	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	
			1.16.0.04.122.0029.2158.33903900.15000000	
781	779	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
			1.21.0.04.122.0029.2151.33903900.15000000	
925	237	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
			1.09.0.27.128.0031.2192.33901400.15000000	

925	229	1	1.09.0.27.128.0031.2192.33901400.15000000	1.500,00
Soma:				46.100,00
Anulação de Créditos				Data 22/07/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
51		1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
			1.03.0.04.122.0024.2119.33909300.15000000	
229		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1.500,00
			1.09.0.27.122.0029.2155.33901400.15000000	
237		1	1.09.0.27.128.0031.2192.33903900.15000000	3.000,00
532		1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO	14.500,00
			1.16.0.04.122.0029.2158.33903000.15000000	
779		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	22.100,00
			1.21.0.04.122.0029.2151.33903000.15000000	
Soma:				46.100,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.017/25 DE 27 DE AGOSTO DE 2025				
Abertura de Crédito Adicional Suplementar.				
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;				
CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;				
CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;				
CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;				
CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;				
D E C R E T A:				
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:				
Decreto Nº 7019				
Suplementação de Créditos				Data 27/08/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
252	263	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	2.000,00
866	256	1	1.10.1.10.122.0032.2237.33904600.15001002	124.000,00
866	252	1	1.10.1.10.122.0032.2237.33904600.15001002	138.000,00
Soma:				264.000,00
Anulação de Créditos				Data 27/08/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpege@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

252	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901100.15001002	138.000,00
256	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901600.15001002	124.000,00
263	1	1.10.1.10.122.0032.2237.33909200.15001002	2.000,00
Soma:			264.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.094/25
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$230.700,00 (Duzentos e trinta mil e setecentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7094				
Suplementação de Créditos			Data 13/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
27	924	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15.000,00
			1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
141	140	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33901400.15000000	30.000,00
142	140	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903000.15000000	10.000,00
145	140	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903900.15000000	20.000,00
389	394	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.500,00
			1.12.0.20.122.0029.2150.33901400.15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
599	821	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000	10.000,00
599	862	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000	10.000,00
599	218	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000	10.000,00
599	216	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33903900.17040000	2.000,00
605	610	1	1.18.0.26.128.0031.2209.33903900.15000000	10.000,00
611	603	1	1.18.0.26.782.0030.2169.33903000.15000000	20.000,00
611	588	1	1.18.0.26.782.0030.2169.33903000.15000000	4.500,00
611	606	1	1.18.0.26.782.0030.2169.33903000.15000000	10.000,00
611	610	1	1.18.0.26.782.0030.2169.33903000.15000000	5.500,00
620	216	1	1.18.0.26.782.0030.2182.33903900.17040000	1.100,00
620	217	1	1.18.0.26.782.0030.2182.33903900.17040000	40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
779	775	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33903000.15000000	10.000,00
781	782	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33903900.15000000	1.000,00
802	799	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	9.000,00
802	788	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.000,00
802	798	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	3.000,00
802	786	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.000,00
802	792	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	2.000,00
802	789	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.000,00
802	787	1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903900.15000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
970	37	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.17050000	2.100,00
Soma:			230.700,00	

Anulação de Créditos			Data 13/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
216		1	1.08.0.15.452.0006.2041.33903000.17040000	3.100,00
217		1	1.08.0.18.541.0006.2042.33903900.17040000	40.000,00
218		1	1.08.0.18.541.0006.2043.33903000.17040000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
394		1	1.12.0.20.122.0029.2150.33904000.15000000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
588		1	1.18.0.06.183.0030.2181.44905200.15000000	4.500,00
603		1	1.18.0.26.122.0031.2226.44905200.15000000	20.000,00
606		1	1.18.0.26.451.0030.1167.33903900.15000000	10.000,00
610		1	1.18.0.26.452.0030.2180.33903900.15000000	15.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
775		1	1.21.0.04.122.0029.2151.31909200.15000000	10.000,00
782		1	1.21.0.04.122.0029.2151.33904000.15000000	1.000,00
786		1	1.21.0.04.128.0031.2205.33903300.15000000	1.000,00
787		1	1.21.0.04.128.0031.2205.33903900.15000000	1.000,00
788		1	1.21.0.13.122.0031.2189.33903900.15000000	1.000,00
789		1	1.21.0.13.122.0031.2189.33904800.15000000	1.000,00
792		1	1.21.0.13.392.0010.1055.33903500.15000000	2.000,00
798		1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903000.15000000	3.000,00
799		1	1.21.0.13.392.0010.2056.33903100.15000000	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
821		1	1.22.0.11.334.0022.2313.33903900.17040000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
862		1	1.08.0.04.122.0031.2227.44905200.17040000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
924		1	1.02.0.04.128.0031.2190.33901400.15000000	15.000,00
Soma:				230.700,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3017 DE 08/10/2025

DECRETO 7.095/25
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;
CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$13.805,30 (Treze mil, oitocentos e trinta reais e tinta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7095				
Suplementação de Créditos			Data 13/10/2025	
Cod.Reduz.	Origem	Tipo de Crédito	Valor	
U.O./ClassificaçãoOrçamentária				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
932	1	1.13.1.08.245.0004.2033.33903200.2	13.805,30	
935	6600003			
Soma:			13.805,30	
Anulação de Créditos			Data 13/10/2025	
Cód. R	Cód.Origem	Tipo de Crédito	Valor	
U.O./ClassificaçãoOrçamentária				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
935	1	1.13.1.08.245.0004.2033.44905200.2	13.805,30	
	6600003			
Soma:			13.805,30	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de outubro de 2025.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3019 DE 13/10/2025

DECRETO 7.100/25
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;
CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;
CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.264.407,54 (Dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7100				
Suplementação de Créditos			Data 14/10/2025	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
264	277	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33901300.15001002	5.000,00
268	841	1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903600.15001002	26.475,00
304	309	1	1.10.1.10.302.0051.2307.33504100.16000002	232.932,54
898	310	1	1.10.1.10.302.0051.2304.33504100.16210002	1.100.000,00
898	305	1	1.10.1.10.302.0051.2304.33504100.16210002	900.000,00
Soma:				2.264.407,54
Anulação de Créditos			Data 14/10/2025	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
277		1	1.10.1.10.125.0005.2039.33903000.15001002	5.000,00
305		1	1.10.1.10.302.0051.2307.33504100.16210002	900.000,00
309		1	1.10.1.10.302.0051.2307.33903900.16000002	232.932,54
310		1	1.10.1.10.302.0051.2307.33903900.16210002	1.100.000,00
841		1	1.10.1.10.122.0032.2238.33903900.15001002	26.475,00
Soma:				2.264.407,54

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2025.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3020 DE 14/10/2025

DECRETO 7.104/25
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;
CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;
CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$6.200,00 (Seis mil e duzentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7104				
Suplementação de Créditos			Data 20/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
255	277	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901300.15001002	850,00
255	278	1	1.10.1.10.122.0032.2237.31901300.15001002	5.350,00
Soma:				6.200,00
Anulação de Créditos			Data 20/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
277		1	1.10.1.10.125.0005.2039.33903000.15001002	850,00
278		1	1.10.1.10.125.0005.2039.33903900.15001002	5.350,00
Soma:				6.200,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3023 DE 20/10/2025

DECRETO 7.105/25
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7105				
Suplementação de Créditos			Data 21/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
430	439	1	1.13.1.08.244.0003.2008.33903200.15000000	5.000,00
430	443	1	1.13.1.08.244.0003.2008.33903200.15000000	4.000,00
430	445	1	1.13.1.08.244.0003.2008.33903200.15000000	5.000,00
466	462	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33904000.15000000	1.000,00
1072	948	1	1.13.1.08.245.0004.2031.33903600.26610002	15.000,00
Soma:				30.000,00

Anulação de Créditos			Data 21/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
439		1	1.13.1.08.244.0004.2028.33903300.15000000	5.000,00
443		1	1.13.1.08.244.0004.2029.33903900.15000000	4.000,00
445		1	1.13.1.08.244.0004.2034.44905200.15000000	5.000,00
462		1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903000.15000000	1.000,00
948		1	1.13.1.08.245.0004.2031.33903000.26610002	15.000,00
Soma:				30.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3024 DE 21/10/2025

DECRETO 7.106/25
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$555.472,15 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7106				
Suplementação de Créditos			Data 21/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
32	27	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33904000.15000000	246,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
90	92	1	1.04.0.04.122.0029.2149.33903000.15000000	7.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
336	333	1	1.11.0.04.122.0029.2152.33903900.15000000	6.850,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
393	391	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.17050000	6.850,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
534	538	1	1.16.0.04.122.0029.2158.33903900.15000000	10.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
874	871	1	1.06.0.04.124.0029.2147.33904600.15010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
876	871	1	1.09.0.27.122.0029.2155.33904600.15010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
970	41	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.17050000	13.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
1073	401	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.15000000	32.500,00
1073	386	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.15000000	5.500,00
1073	398	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.15000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1074	37	1	1.02.0.27.812.0052.2312.33903900.17050000	59.994,92
1074	41	1	1.02.0.27.812.0052.2312.33903900.17050000	211.877,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
1075	856	1	1.09.0.27.812.0050.2311.33504100.25000000	106.201,11
1076	856	1	1.09.0.27.812.0050.2311.33604100.25000000	81.852,39
Soma:				555.472,15
Anulação de Créditos Data 21/10/2025				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
27		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33901400.15000000	246,65
37		1	1.02.0.04.131.0008.1050.33903900.17050000	59.994,92
41		1	1.02.0.06.181.0037.1257.33903900.17050000	225.577,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
92		1	1.04.0.04.122.0029.2149.33903900.15000000	7.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
333		1	1.11.0.04.122.0029.2152.33903000.15000000	6.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				

Anulação de Créditos Data 21/10/2025				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
386		1	1.12.0.20.122.0029.2150.31909200.15000000	5.500,00
391		1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903000.17050000	6.850,00
398		1	1.12.0.20.128.0031.2185.33903900.15000000	10.000,00
401		1	1.12.0.20.602.0035.2250.33903000.15000000	32.500,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
538		1	1.16.0.15.122.0031.1224.44905200.15000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
856		1	1.02.0.04.122.0029.2146.33903900.25000000	188.053,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
871		1	1.08.0.04.122.0029.2160.33904600.15010000	2.000,00
Soma:				555.472,15

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 3024 DE 21/10/2025

DECRETO 7.107/25
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$6.887,91 (Seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7107						
Suplementação de Créditos			Dat 23/10/2025	a		
Cód. R Origem	Tipo mentária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrça		Valor		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
456	1			6.887,91		
53	4	1.13.1.08.244.0034.2241.31901600.15000000				
Soma:				6.887,91		
Anulação de Créditos			Dat 23/10/202	a 5		
Cód. Reduz. Origem	Cód.Re mentária Crédito	U.O./ClassificaçãoOrça		Valor		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
453	1			6.887,91		
				1.13.1.08.244.0034.2241.31901100.15000000		
Soma:				6.887,91		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO INF 3026 DE 23/10/2025

DECRETO 7.113/25
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$277.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7113					
Suplementação de Créditos				Data 29/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
716	709	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31911300.15401070		85.000,00
893	709	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15400000		8.000,00
894	709	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15400000		23.000,00
895	709	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15400000		161.000,00
Soma:					277.000,00
Anulação de Créditos				Data 29/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	709	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15401070		277.000,00
Soma:					277.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 3027 DE 29/10/2025

DECRETO 7.114/25
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$450.500,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7115				
Suplementação de Créditos			Data 31/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
1079	1079	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.27050000	500.000,00
Soma:				500.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:				500.000,00

Decreto Nº 7114				
Suplementação de Créditos			Data 31/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
5	3	1	1.01.0.01.031.0011.2060.31909400.15000000	270.000,00
5	4	1	1.01.0.01.031.0011.2060.31909400.15000000	60.000,00
10	18	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	61.214,17
10	904	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	8.786,21
10	17	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	1.000,00
10	16	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	1.000,00
10	2	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	3.000,00
10	9	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	5.000,00
10	11	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	10.000,00
10	12	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	20.000,00
10	13	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903300.15000000	10.499,62
Soma:				450.500,00
Anulação de Créditos			Data 31/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
CÂMARA MUNICIPAL				
2		1	1.01.0.01.031.0011.1062.44905100.15000000	3.000,00
3		1	1.01.0.01.031.0011.2060.31901100.15000000	270.000,00
4		1	1.01.0.01.031.0011.2060.31901300.15000000	60.000,00
9		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903200.15000000	5.000,00
11		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903500.15000000	10.000,00
12		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903600.15000000	20.000,00
13		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33903700.15000000	10.499,62
16		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33909200.15000000	1.000,00
17		1	1.01.0.01.031.0011.2060.33909300.15000000	1.000,00
18		1	1.01.0.01.122.0011.2059.33904600.15000000	61.214,17
904		1	1.01.0.01.031.0011.2060.31919600.15000000	8.786,21
Soma:				450.500,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3029 DE 31/10/2025

DECRETO 7.115/25
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7115				
Suplementação de Créditos			Data 31/10/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1079	1079	1	1.10.1.10.122.0033.2240.33504300.27050000	500.000,00
Soma:				500.000,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				500.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 31 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INF 3029 DE 31/10/2025

PORTARIA Nº 2373/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 42, VI da Lei nº 964 de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/002945/2025;

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor **CARLOS EDUARDO AMADEU REIS**, matrícula nº 5891, por motivo de falecimento, a partir de 28/10/2025.

Publique –se
Registre-se e Cumpra – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2374/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 01 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020213/000312/2025;

R E S O L V E empossar as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Nome do Servidor	Data da Posse
ANA CAROLINA REIS BARBOSA FIGUEIRA	03/11/2025
JUCILÉIA FARIA MARQUES	03/11/2025
LUANA MACHADO DOS SANTOS	03/11/2025
HOSANA DE MOURA SANTOS	04/11/2025
ROSA LANE MORAES SANTOS DA SILVA	04/11//2025

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “Mart’nália” para apresentação na Festa em Comemoração ao Aniversário do Município, através da Empresa “**Juca Produções Artísticas Ltda**”, no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000201/2025.

Pirai, 03 de outubro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “Gabi Martins” para apresentação na Festa em Comemoração ao Aniversário do Município, através da Empresa “**Gabriela Piedade Martins Ltda**”, no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000204/2025.

Pirai, 29 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do cantor “Xande de Pilares” para apresentação na Festa em Comemoração ao Aniversário do Município, através da Empresa “**Gold Music Ltda**”, no valor de **R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000205/2025.

Pirai, 29 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “Leila Pinheiro” para apresentação na Festa em Comemoração ao Aniversário do Município, através da Empresa “**Tacacá Produções Artísticas Ltda**”, no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000226/2025.

Pirai, 29 de setembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora gospel “Midian Lima” para apresentação no Pirai Fest Paladar 2025, através da Empresa “**L L Vilas Eventos Ltda**”, no valor de **R\$ 199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000231/2025.

Pirai, 03 de outubro de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III, alínea “c” e “e” da Lei nº 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE**, tendo como objeto a Prestação de Serviço Técnico Especializado de natureza predominantemente intelectual, para propositura de medidas judiciais e administrativas, visando à recuperação de valores devidos ao Município em razão da defasagem da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, os serviços serão prestados pela Empresa “**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**”, no valor de 0,20 (vinte) centavos por real efetivamente recuperado, conforme instruído no processo administrativo nº 09015/2025.

Pirai, 06 de novembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Carta Contrato nº. 018/2025.
Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Onça Locação e Turismo Ltda.
Objeto: Locação de veículos, sem motorista, quilometragem livre, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.
Valor: O preço estimado, fixo e irrecusável desta carta contrato é de R\$ 576.355,92 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para cobertura dos serviços a serem executados durante um período de 06 (seis) meses.
Autorização Processo nº. PIR-020216/000827/2025.
Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025.

FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAFAELA RAMOS LEAL	13/12/1982	9
2	LIDIANE DOS SANTOS CABRAL	16/02/1990	9
3	SANDY GRACE DE SOUZA CARAVANA	27/11/1974	8
4	LEONARDO DE OLIVEIRA DE PAULA	25/03/1978	8
5	LIDIANE TAVARES DE LIMA	10/10/1988	8
6	ALESSANDRO SANTINI GROETTERS	24/06/1993	8
7	WALLACE DA CRUZ BRASÍLIO	05/03/1994	8
8	ISABELLA DE PAIVA FERREIRA	17/03/2001	8
9	MARISSOL BRAGA LUCIANO	15/01/1977	7
10	CAROLINE PERRIN SILVA	04/06/1985	7
11	IVONE SILVA DO CARMO	06/03/1987	6
12	LUIZ CLAUDIO DA SILVA NEVES	26/01/1974	5
13	CLAUDIA DA SILVA BELARMINO	07/03/1976	5

FISIOTERAPEUTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	RAFAEL RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA	29/03/1983	6
2	SAMIRA DUARTE DAMACIANO MACHADO	30/04/1983	6
3	CLAUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	26/03/1980	5
4	CAMILA TROCCOLI RAMOS LOPES	22/02/1982	5
5	THAIS LIMA SALLES	15/07/1984	5
6	ANA LUISA CARMO FARIAS TEIXEIRA	22/02/1999	5
7	LETÍCIA BORGES DOS SANTOS	12/07/1999	5
8	ANDERSON BARRETO DOS SANTOS	09/05/1969	4
9	SIMONY PEREIRA RAMOS DE SOUZA	22/10/1977	4
10	TAISA CERQUEIRA DE SIQUEIRA LÉO DE SOUZA	07/02/1980	4
11	FRANCINE ANTONIOL BARBOZA	19/02/1980	4
12	DAYANA DA SILVA SOARES	02/08/1988	4
13	RIANI DE GOUVEA ANDRADE	28/02/1999	4
14	RAYSSA NOGUEIRA BARBOSA	11/04/2000	4
15	MILENA DOS SANTOS MENEZES	26/10/2000	4
16	JARD DA SILVA PRATA	14/12/1981	3
17	MONIQUE COSTA FERREIRA	20/06/1990	3
18	VINÍCIUS RABELO DAMASCENO	25/08/1992	3
19	HEWRY LEONARDO MOREIRA GOMES	09/12/1997	3
20	VITÓRIA LARA DA GLÓRIA DOS SANTOS GOES	30/07/2001	3
21	JOSIANE DE ALVARENGA MARQUES	23/12/1982	2
22	RAISSA DANUZA DE SOUZA LOPES	31/01/1992	2
23	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	27/11/1982	Não classificado

FONOAUDIÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA	10/04/1978	8
2	GISELA CARMO PARENTE DE MATOS	14/09/1981	8
3	SUÉLEN VIEIRA FERREIRA PALMEIRA	15/08/1982	8

MÉDICO PSIQUIATRA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	GLAUCO DE SOUSA ARAUJO	03/03/1980	5

TÉCNICO EM FARMÁCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	AMANDA THOMPSON MACHADO DA SILVA	16/03/1985	10
2	MARIANNA DE MATTOS TEIXEIRA DOS SANTOS	14/07/2003	10
3	INÊS DESTO DA SILVA	30/11/1974	9
4	THAIS RODRIGUES NOGUEIRA	30/07/1998	9
5	LETÍCIA PREDES COELHO	28/08/2001	9
6	MARIA LUIZ DA SILVA HENRIQUE	02/12/1992	8
7	LAIS RODRIGUES NOGUEIRA	30/07/1998	7
8	MAICON FIGUEIREDO DOS SANTOS	31/01/1989	6
9	AMANDA DOS SANTOS LEMOS	13/04/1997	6
10	ZULAYNE COELHO FERREIRA	08/05/1997	5
11	ALICIA VIEIRA ALVES FERREIRA	08/01/2005	5

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas, apresentada através do Processo PIR-020213/000561/2025, pela entidade “APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai”, representada pela sua presidente Sra. Monique Santos de Lima, referente à 7ª parcela do exercício de 2025, no valor total de R\$ 48.620,70 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos).

Pirai-RJ, 06 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA - SMMA Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria 259/2023 do Gabinete do Exmo Sr. Prefeito Municipal, Ricardo Campos Passos, que indica o servidor MAURÍCIO JORGE BUENO FARIA – Docente II – Ciências, matrícula nº 4847 para desempenhar as funções de Gestor do Acordo de Cooperação Técnica, e os servidores DINALDO SAULO DAS NEVES – Docente II – História, matrícula nº 9066 e SÉRGIO PIZZOTTI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 10665, na qualidade de Gestores Substitutos.

CONSIDERANDO que o objeto do referido acordo é a elaboração conjunta de atividades vinculadas ao Programa Municipal de Educação Ambiental no Município;

CONSIDERANDO que a Educação Ambiental deve ser trabalhada em caráter interdisciplinar em todas as modalidades de ensino, conforme preconiza a Lei nº 9.795/99;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que: “Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;

CONSIDERANDO que os gestores do aludido acordo necessitam de colaboradores para conduzirem os trabalhos de implementação e acompanhamento do Programa,

RESOLVE

INDICAR os servidores da Prefeitura Municipal de Pirai Renata Costa Albuquerque, Matrícula 13730, Reinaldo da Cruz Júnior, Matrícula 13000, Paulo Eduardo Oliveira da Silva, Matrícula 5991, Sérgio Pizzott Rodrigues dos Santos, Matrícula 10665, Jovani Pereira Barbosa Monte (Instituto Serra do Tinguá), Vania Sueli da Costa (Sociedade Civil) e Ana Paula Oliveira Pereira Silva (Sociedade Civil), como Membros do GT de implementação e acompanhamento do PROMEA.

Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em 07 de novembro de 2025.

Eleandro Machado Walverde
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PIRAI

RESOLUÇÃO CMI Nº011/2025 DE 31 OUTUBRO 2025.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas atribuições que são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.471, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o dispositivo em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 6ª Reunião Extraordinária de 31 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Sugestão de Minuta de Alteração da Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Pirai - RJ.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 31 de outubro de 2025.

GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Conselho Municipal do Idoso
Presidente

ASSUNTO: Aprovar a Sugestão da Minuta de Alteração da Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Pirai, 31 /10/2025

SEQ.	SIM	NÃO	NOME	INSTITUIÇÃO
01	X		Getulio Pereira de Oliveira	21015-0112 de Pirai
02	X		Elisete M. J. Ferreira	B.M.E
03	X		Valéria Tavares A. Marques	S.M.E.
04	X		Mônica Prada de Lima Silva	Sec. Mun. de Saude
05	X		Elisete Pimentel da Silva	S.M. Fazenda
06	X		Paulo Carlos de Souza Santos	Sec. Esporte
07	X		Emmanuelle J. Silva	AMPAI
08	X		Edileide de Oliveira	Ord. J. Humes
09	X		Daya Alves de Belém	FEDAMPI
10	X		Cláudia Costa de Souza	SMAS
11				
12				

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

PORTARIA Nº 088/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I- Designar o servidor **Gustavo Duarte Martins dos Santos**, Agente de Contratação Pública, **matrícula 2056-7**, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 03 de Novembro a 02 de Dezembro do ano corrente, por motivo de férias da servidora **Beatriz de Oliveira Gonçalves**, Chefe de Departamento de Recursos Humanos, **matrícula 2054-5**, sem prejuízo das funções que exerce o substituto nessa Câmara.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 03 de Novembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice-Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 089/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I- Designar a servidora **Giselle Gomes da Glória**, Técnico em Informática, **matrícula 2088-9**, para responder pelo Departamento de Comunicação Social, durante o período de 10 de Novembro a 09 de Dezembro do ano corrente, por motivo de férias da servidora **Leticia Ataíde Dassis**, Chefe de Departamento de Comunicação Social, **matrícula 2097-8**, sem prejuízo das funções que exerce o substituto nessa Câmara.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 03 de Novembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice-Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!





DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

